

LEI Nº 0551/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéia, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 229.980,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
010	2005 – Contribuição ao Corpo de Bombeiros	33500000 – Transf. a Instituição Privada	00.00	2.000,00
022	1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ens. Fundam.	4490000 – Despesas de Capital	00.36	30.000,00
023	1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educ. – Educ Infantil	4490000 – Despesas de Capital	00.01	5.000,00
039	2015 – Ensino Profissionalizante	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	980,00
040	2016 – Ensino Superior	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	1.500,00
044	2018 – Alfabetização de Jovens e Adultos	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	500,00
052	2022 – Festividades Municipais	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	35.000,00
055	1007 – Construção, Ampliação e Reformas em Poços, Reservatórios	44900000 – Despesas de Capital	00.00	5.000,00
055	1008 – Construção, Ampliação e Reformas Sist. Saneamento	44900000 – Despesas de Capital	00.00	5.000,00
073	2028 – Manutenção do Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	2.000,00
074	2029 - Manutenção da Diretoria de Ind. e Comércio, Turismo	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	10.000,00
077	2030 – Programas de Incentivo	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	45.000,00
080	1019 – Construção, Ampliação e Reforma de Esp. Esportivos	4490000 – Despesas de Capital	00.00	35.000,00
082	2032 – Manutenção da Diretoria de Esportes	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	20.000,00
083	0001 – Amortização e Encargos Da Dívida Fundada	3290000 – Despesas de Custeio	00.00	1.000,00
085	0002 - Precatórios	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	1.000,00
088	1029 – Natal Sustentável	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	30.000,00
116	2041 – Manutenção do FIA	4490000 – Despesas de Custeio	00.00	1.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			229.980,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
017	2008 – Contribuições a Entidades Municipalistas	3350000 – Despesas de Custeio	00.00	50.000,00
029	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	3390000 – Despesas de Custeio	00.01	9.980,00
036	2013 - Transporte Escolar	3390000 – Despesas de Custeio	36.00	30.000,00
063	2026 – Manutenção da Iluminação Pública	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	50.000,00
060	2025 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	75.000,00
069	2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	15.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			229.9680,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
001	1021 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	3390000 – Despesas de Custeio	00.02	5.000,00
002	1021 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	4490000 – Despesas de Capital	00.02	5.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			10.000,00

Artigo 4º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 3º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
006	2042 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde	3390000 – Despesas de Custeio	00.02	10.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			10.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
004	1025 – Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara Vereadores	4490000 – Despesas de Capital	00.00	30.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			30.000,00

Artigo 6º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 3º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
001	2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	3190000 – Despesas de Custeio	00.00	30.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			30.000,00

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 03 de novembro de 2016.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 03 de novembro de 2016.

AIQUES MARTIN ZAMPIERI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

